



MUNICÍPIO DE PEDRÓGAO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

**ABERTURA DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE UM
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU**

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na redação atual aplicada à Administração Local pela Lei nº49/2012, de 29/8, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do Executivo 10/10/2019 e da Assembleia Municipal de 31/10/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do segundo dia da data publicitação na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º Grau, previsto no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (Licenciatura na área do Direito, Administração Pública ou áreas afins e relacionadas com as funções da unidade orgânica em causa).

2. Formalização e apresentação das candidaturas: – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande. Estas podem ser entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Pedrógão Grande, Largo da Devesa, n.º 14, 3271-909 Pedrógão Grande, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Currículo vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras respetiva duração e datas de obtenção da formação, experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, do qual conste a média final do curso;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego Público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos de direção, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência à avaliação quantitativa;

3. Requisitos Legais de Provimento:

Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na atual redação.

4. Perfil:

Os titulares deverão ser recrutados de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

Valdeimar Alves



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. Métodos de Seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção:

a) - Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos;

b) - Entrevista Pública (EP) — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6. Remuneração:

Remuneração mensal = € 2.613,84

Despesas de representação = € 194,79

7. O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.^a Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente do Município de Vila de Rei.

Vogais Efetivos:

1º - Dr. João Dias Matos, Chefe de Divisão Financeira e Logística da Câmara Municipal de Viseu;

2º - Eng.º Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe da Divisão do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, do Departamento de Administração e Finanças, da Câmara Municipal da Sertã.

8. O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

9. O Provimento do lugar será feito por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

10. Nos termos do art.º 21, da Lei nº2/2004 de 15/1, na sua atual redação, o presente concurso será publicitado em órgão de expansão nacional, na 2ª série do diário da república e na bolsa de Emprego Público.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

Município de Pedrógão Grande, 3 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)